



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.215, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 49.949,87 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais com oitenta e sete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recurso de obras e instalações, referente a reforma da UBS Cleuza Maria Martins Ussandizaga, no Bairro Bela Vista.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.130	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	4680	3436	R\$ 49.949,87
				R\$ 49.949,87

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância à receita proveniente do Projeto do Ministério da Saúde SISMOB, proposta nº 1182282100113007.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal